

REQUERIMENTO
Nº 370/97

**“Solicita as providências que menciona ao
Presidente do Conselho do FAPS.”**

Senhor Presidente,
Dignos Parlamentares.

Considerando que, foi aprovada a Lei nº 1.089/96 que autorizou o Chefe do Executivo a contrair um empréstimo de R\$ 9.500.000,00 aos 12 de janeiro p.p.;

Considerando que, consoante dispõe os parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da citada Lei, o FAPS recebeu da Municipalidade, uma procuração com poderes suficientes, para em nome desta, buscar os recursos oriundos das receitas ali especificadas, quando se verificar qualquer atraso nos pagamentos do empréstimo;

Considerando ainda que, além da garantia estipulada em Lei e firmada pelas partes, inegavelmente, outros meios judiciais existem para a satisfação do crédito que pertence aos servidores, ou no mínimo, providenciar o Sr. Presidente do Conselho do FAPS., a interpelação da devedora e, constitui-la em mora;

Considerando que, aqueles ativos, e segundo consta, não são pagos deste setembro último e, igualmente, não se tem notícias de qualquer providência tomada pelo referido Conselho, e ao ser mantida esta situação de inadimplência, o prejuízo e o comprometimento dos fins da entidade e, conseqüentemente, a sobrevivência dos inativos e pensionistas;

Ante a tais razões, o Vereador infra-firmado apresenta à Mesa e, após ouvido o Plenário, **REQUER** seja oficiado ao Sr. Douglas Della Guardia, Presidente e representante legal do FAPS., que se digne a enviar a esta Casa Legislativa o Relatório de pagamentos e xerocópias dos seus pagamentos, e estando o Poder Executivo inadimplente com estas obrigações, digne-se em informar as providências tomadas para o adimplemento destas obrigações, no prazo legal.

REQUER, ainda que, do inteiro teor do presente, sejam enviadas cópias ao Sr. Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais e aos Srs. membros do Conselho do Fundo.

de 1997. Sala Vereador, **ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 11 de dezembro

JOSÉ CARDIM DE SOUZA
Vereador